



Companhia de Saneamento do Paraná



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM Nº 01862-7

CNPJ/MF Nº 76.484.013/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

Em continuidade ao Fato Relevante publicado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR ("Companhia") no dia 8 de abril nos jornais Diário Oficial do Estado do Paraná, Gazeta Mercantil e Gazeta do Povo, a Companhia vem a público comunicar que requereu perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a *Securities and Exchange Commission* – SEC, no dia 5 de abril de 2002, o pedido de registro para distribuição pública primária ("Oferta Global") de 144.000.000 (cento e quarenta e quatro milhões) de ações preferenciais sem valor nominal ("Ações").

I. A Oferta Global

Do total das Ações objeto da Oferta Global, inicialmente 100.800.000 (cem milhões e oitocentas mil) serão distribuídas em países que não o Brasil sob a forma de *American Depositary Shares* (ADSs) e as demais 43.200.000 (quarenta e três milhões e duzentas mil) serão distribuídas no Brasil ("Oferta Brasileira"), na forma descrita abaixo.

Os volumes acima indicados poderão ser alterados em função da demanda verificada no Brasil e no exterior, por meio de realocação, durante o curso da presente colocação de Ações entre as citadas ofertas. O volume inicial da Oferta Global poderá ser acrescido de um lote adicional resultado do exercício de Opção de Sobredemanda de até 21.591.000 Ações (na forma de ADSs) dentro de 30 dias a contar da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição, que será destinado exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no mercado externo.

II. A Oferta Brasileira

Após a concessão de registro pela CVM, a Oferta Brasileira será realizada por BB Banco de Investimento S.A. ("Coordenador-Líder") Banco de Investimentos CSFB S.A., Banco Citibank S.A. e Banco ABN AMRO Real S.A. (junto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta

Brasileira") nos termos e condições descritos abaixo. As Ações serão colocadas no mercado brasileiro sob a sistemática do procedimento diferenciado prevista no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80.

A subscrição das Ações será efetuada com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do Artigo 172 da Lei 6.404/76, do Artigo 33 e outros do Estatuto Social da Companhia, e com a prestação de garantia firme de subscrição das ações por parte dos Coordenadores. Não haverá qualquer desconto na Oferta Global.

A Oferta Brasileira está estruturada em duas ofertas com características distintas, sendo uma oferta de varejo ("Oferta de Varejo") e uma oferta institucional ("Oferta Institucional"), conforme descritas abaixo.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será destinada a investidores pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, que não sejam considerados investidores institucionais para fins da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis ("Investidores Não-Institucionais").

A Oferta Brasileira junto a Investidores Não-Institucionais será realizada apenas aos investidores que tiverem feito pedido de reserva ("Pedido de Reserva") e a correspondente entrega de recursos. Para tais Investidores Não-Institucionais, aplicar-se-ão as seguintes regras:

(a) um montante total de, no mínimo, 10% do valor da Oferta Global será prioritariamente destinado à colocação junto a Investidores Não-Institucionais;

(b) deve ser observado o valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) e máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais) por Investidor Não-Institucional;

(c) na data de liquidação da distribuição pública, será entregue a cada Investidor Não-Institucional que tenha feito o Pedido de Reserva, (i) o número de Ações correspondente à relação entre o valor entregue nos termos do Pedido de Reserva e o preço de emissão por Ação e (ii) a diferença entre o valor entregue e o valor correspondente ao número inteiro de Ações previsto no item "(c)(i)", caso a relação prevista nesse item resulte em fração de Ação, pelo Coordenador da Oferta Brasileira que tenha recebido os recursos, sem juros ou correção monetária, e sem o reembolso da quantia relativa à Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira ("CPMF") incorrida quando da transferência dos recursos, no prazo de até cinco dias úteis da data de liquidação da Oferta Brasileira;

(d) no caso de o montante, em reais, dos Pedidos de Reservas dos Investidores Não-Institucionais ter sido superior a 10% do valor da Oferta Global, poderá haver rateio entre esses investidores, a critério do Coordenador-Líder da Oferta Brasileira; e

(e) na hipótese de não haver a conclusão da Oferta Brasileira, os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e o Coordenador da Oferta Brasileira que tenha recebido recursos de Investidores Não-Institucionais devolverá tais recursos aos respectivos Investidores Não-Institucionais, sem juros ou correção monetária e sem reembolso da quantia relativa à CPMF incorrida quando da transferência dos recursos, no prazo de até cinco dias úteis contados do cancelamento automático do respectivo Pedido de Reserva.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será destinada a investidores institucionais, tais como fundos de

investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência privada e de capitalização, investidores residentes no exterior que invistam no Brasil segundo as normas da Resolução nº 2689/00 do Conselho Monetário Nacional, e investidores institucionais ou qualificados assim considerados pelas regras do Brasil ou outras jurisdições e outros investidores institucionais (“Investidores Institucionais”)

As Ações não destinadas aos Investidores Não-Institucionais serão automaticamente colocadas junto a Investidores Institucionais, observado o procedimento de distribuição, sendo tal alocação realizada de acordo com o resultado do procedimento de *bookbuilding*, não se admitindo reservas antecipadas e inexistindo valores máximos e mínimos de investimentos em relação às Ações assim colocadas. Os Coordenadores da Oferta Brasileira adotarão o procedimento de atender os pedidos dos Investidores Institucionais de forma discricionária, em comum acordo com a Companhia, tendo em vista análise qualitativa de cada investidor, baseada no interesse demonstrado por investidores de médio e longo prazo na Sanepar, levando-se em consideração, ainda, a indicação do investidor em adquirir as Ações demonstrada durante a realização do procedimento de *bookbuilding*.

III – Período de Reserva das Ações

Cada Investidor Não Institucional interessado em participar da Oferta Brasileira deverá fazer o Pedido de Reserva das Ações dirigindo-se a qualquer estabelecimento ou agência do Banco do Brasil S.A. O Coordenador Líder aceitará Pedidos de Reserva mediante depósito integral, no ato da assinatura do Pedido de Reserva, do valor do investimento. Os Pedidos de Reserva poderão ser apresentados do dia 26 de abril a 29 de abril. **Tal período poderá ser estendido a exclusivo critério do Coordenador Líder.**

Maiores informações sobre os Pedidos de Reservas e sobre a Oferta de Varejo poderão ser obtidas nas agências do Banco do Brasil S.A.

O Investidor Não Institucional deve atentar para o fato de que a aquisição das Ações será feita por um preço que será determinado apenas após a realização do seu Pedido de Reserva. Por esta razão, o Investidor Não Institucional não saberá nem poderá escolher ou determinar o preço das Ações, seja no momento em que realizar seu Pedido de Reserva ou a qualquer outro tempo.

IV – Outras Informações

Os Coordenadores da Oferta Brasileira recomendam aos interessados previamente a efetuar qualquer Pedido de Reserva a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, que está disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e em forma eletrônica no [site www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares que auxiliarão o investidor interessado na sua decisão de fazer um investimento nas Ações. Para a obtenção de outras informações complementares, os interessados deverão se dirigir aos Coordenadores da Oferta Brasileira ou à CVM.

Curitiba, 25 de abril de 2002

Engenheiro Alberto Zocco Junior
Diretor de Relações com Investidores

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
COORDENADOR LÍDER

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIR NAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVERÁ CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA DE AÇÕES NO BRASIL OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. PARA UMA OFERTA DE AÇÕES NO BRASIL OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, É NECESSÁRIO O PRÉVIO REGISTRO DA OFERTA JUNTO À CVM E A SEC. UM PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INVESTIDORES BRASILEIROS E UM PROSPECTO PRELIMINAR INTERNACIONAL ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INVESTIDORES INTERNACIONAIS EM RELAÇÃO À OFERTA GLOBAL, E QUE CONTÉM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A COMPANHIA, SUA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.